



**2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 397.387.02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2022**

2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: RUBEVEL EIRELI.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 397.387.02/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o N° 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n° 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, RUBEVEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.174.537/0001-80, situada na Avenida Campos Dantas, N°2036, Campo Dantas - Presidente Dutra - Ma, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Rubenilson Garcia do Nascimento, Brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 270.007.613-34, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 397.387.02/2022, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário n°397.387.02/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, R\$ 72.886,00 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), em pagamentos mensais (CONFORME CALENDARIO ESCOLAR ANO LETIVO 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário n° 397.387.02/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2023.

KARINY ALMEIDA

Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

**RUBENILSON GARCIA
DO NASCIMENTO:**
27000761334

Assinado digitalmente por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:
27000761334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.26 11:23:54
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RUBEVEL EIRELI

CNPJ nº 08.174.537/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

CPF: 059013113-32

Nome :

CPF :